

Considerando que a fiscalização do Relatório de Gestão Fiscal dos Poderes e órgãos que compõem a Administração Pública Estadual, no que diz respeito ao limite máximo de gastos com pessoal, será realizada pelo instrumento de acompanhamento, conforme dispõe o artigo 59, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04-05-2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);

Considerando o estabelecido no artigo 59, § 2º da LRF, que atribui competência aos Tribunais de Contas para verificar os cálculos dos limites da despesa total com pessoal de cada Poder e órgão referido no art. 20;

Considerando o disposto no artigo 20, § 1º da LRF que define a metodologia de repartição dos limites dos órgãos pertencentes aos Poderes Legislativo e Judiciário, levando em consideração à média das despesas com pessoal nos exercícios de 1997 a 1999, em percentual da receita corrente líquida;

Considerando, ainda, que ao final de cada quadrimestre será emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 o Relatório de Gestão Fiscal, conforme dispõe o art. 54, da LRF.

Considerando os preceituados nos artigos 23, 25 e 28 da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993;

Considerando o disposto no artigo 14, inciso I, alínea "e" do Regimento Interno deste Tribunal;

Considerando finalmente, a manifestação do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Ivan Barbosa da Cunha nos autos do Processo nº 2009/53325-6;

RESOLVE unanimemente:

Art. 1º A partir do exercício de 2009, a análise dos relatórios da gestão fiscal dos Poderes e Órgãos que compõem a Administração Pública Estadual considerará os seguintes percentuais para os limites de gastos com pessoal sobre a Receita Corrente Líquida, definidos nesta resolução, calculados com base no Art. 20, inciso II e § 1º da LRF:

I – 48,60% (quarenta e oito inteiros, e sessenta centésimos por cento) para o Poder Executivo;

II – 6% (seis por cento) para o Poder Judiciário;

a) 5,92% (cinco inteiros e noventa e dois centésimos por cento) para o Tribunal de Justiça do Estado do Pará;

b) 0,08% (oito centésimos por cento) para a Justiça Militar do Estado do Pará.

III – 3,40% (três inteiros e quarenta centésimos por cento) para o Poder Legislativo:

a) 1,56% (um inteiro e cinquenta e seis centésimos por cento) para a Assembléia Legislativa do Estado do Pará;

b) 0,96% (noventa e seis centésimos por cento) para o Tribunal de Contas do Estado do Pará;

c) 0,20% (vinte centésimos por cento) para o Ministério Público de Contas do Estado;

d) 0,60% (sessenta centésimos por cento) para o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará; e

e) 0,08% (oito centésimos por cento) para o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas dos Municípios.

IV – 2% (dois por cento) para o Ministério Público do Estado do Pará.

Art. 2º A não observância pelos Poderes e Órgãos dos limites de Gastos com pessoal estabelecidos nesta Resolução, sujeita seus titulares às sanções previstas no artigo 20, § 2º da Resolução nº 17.659, publicada no DOE no dia 24-03-2009.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor para ajuste de seus efeitos no quadrimestre em que ocorrer a sua publicação.

Plenário Conselheiro EMÍLIO MARTINS, em Sessão Ordinária, de 10 de Dezembro de 2009.

PAULO EDUARDO VILCHEZ VICECONTI

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA E COSTA

PEDRO DE ANDRADE

ROBERTO DE OLIVEIRA E COSTA

ROMILDO DE OLIVEIRA MORAES

Belém-PA, 06 de janeiro de 2010.

CONSELHEIRA MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ

Presidente da Comissão do Concurso Público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 58414

TRIBUNAL DE CONTAS DOS

MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

A Presidente da Comissão do Concurso Público do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, designada pela PORTARIA Nº 0059/2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, de 02 de fevereiro de 2009, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Concurso Público destinado ao provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Tribunal, regido pelo Edital do Concurso Público C-01/2009-NMS/TCM, edição nº 31.513, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará em 28/09/2009 **CONVOCA os candidatos inscritos a prestarem as Provas de acordo com as seguintes orientações:**

I – DATA, HORÁRIO, DURAÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

Data: **17/01/2010** (Domingo)

PERÍODO: MANHÃ (Horário Local)

Horário de Apresentação: **07h30min**

Horário de Fechamento dos Portões: **08h00min**

Prova Objetiva

Nº de questões: 100

Duração da Prova: **4h30min**

Cargos: Técnico de Controle Externo e Técnico de Informática

PERÍODO: TARDE (Horário Local)

Horário de Apresentação: **14h00min**

Horário de Fechamento dos Portões: **14h30min**

Prova Objetiva e Discursiva-Redação

Nº de questões da Prova Objetiva: 60

Duração da Prova: **4h30min**

Cargo: Assistente de Controle Externo

II – LOCAIS DE PROVAS

1. As provas realizar-se-ão na Cidade de Belém-PA.

2. Além do presente Edital, os candidatos serão informados quanto ao local de prova e horário por meio do Cartão Informativo, que será enviado por e-mail, e disponível no site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br.

3. O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou havendo dúvidas quanto ao local, data e horários de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas ou consultar o site da Fundação Carlos Chagas: www.concursosfcc.com.br.

4. O candidato só poderá realizar a prova na data, local e horário constantes:

4.1 do Cartão Informativo encaminhado ao candidato através do e-mail informado;

4.2 do endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br.

5. Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, deverão ser corrigidos por meio do site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br, de acordo com as instruções constantes da página do Concurso, até o terceiro dia útil após a aplicação das Provas Objetivas.

5.1 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 5 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.2 Caso haja inexistência na informação relativa à opção de cargo e/ou à condição de portador de deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília) com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de realização da prova.

5.3 A alteração de opção de cargo somente será processada na hipótese de o dado expresso pelo candidato em seu Formulário de Inscrição ter sido transcrito erroneamente para o Cartão Informativo, nas listas afixadas e disponibilizado no site da Fundação Carlos Chagas.

5.4 Não será admitida troca de opção de Cargo.

5.5 O candidato que não entrar em contato com o SAC no prazo mencionado será o exclusivo responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

6. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

6.1 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, local e horário de realização da prova, como justificativa de sua ausência.

6.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

7. Durante a realização das Provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquina calculadora, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

III – IDENTIFICAÇÃO

1. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal valem como documento de identidade, a exemplo das carteiras da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).

1.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

1.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

1.3 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

2. Objetivando garantir a lisura, autenticidade e a idoneidade do Concurso Público e, zelando pelo interesse público e, em especial, dos candidatos, será solicitado, quando da aplicação das provas, a autenticação digital do candidato na Folha de Respostas personalizada. Se, por qualquer motivo, não for possível a autenticação digital, o candidato deverá apresentar sua assinatura, em campo específico, por três vezes.

IV – MATERIAL

1. Todos os candidatos deverão levar caneta esferográfica de tinta preta, lápis preto nº 2 e borracha.

2. Os deficientes visuais (cegos) deverão levar, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

V – OUTRAS DISPOSIÇÕES

1. O candidato deverá consultar o site www.concursosfcc.com.br no primeiro dia útil, após a aplicação das provas, para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação do(s) gabarito(s), das questões das provas e/ou resultado(s).

2. Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares; que for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar.

3. Os eventuais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros, equipamentos eletrônicos, como os indicados no item acima, deverão ser lacrados pelo candidato antes do início das provas, utilizando saco plástico e etiqueta fornecidos pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim.

3.1 Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados pelo candidato, antes de serem lacrados.

3.2 Os pertences pessoais lacrados serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, onde deverão permanecer durante todo o período de permanência dos candidatos no local de prova. Ao término da prova o candidato poderá levar consigo o saco plástico contendo os seus pertences.

4. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer lacrados e desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

5. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com as Folhas de Respostas da Prova Objetiva e Redação, quando for o caso, o Caderno de Questões personalizado.

6. O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

7. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a Fundação Carlos Chagas não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.

Belém-PA, 06 de janeiro de 2010.

CONSELHEIRA MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ
Presidente da Comissão do Concurso Público

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARÁ



NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 58398
TRIBUNAL DE CONTAS DOS
MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
CONCURSO PÚBLICO
RELAÇÃO DA COMPOSIÇÃO
DA BANCA EXAMINADORA DO CONCURSO

A Presidente da Comissão do Concurso Público do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, designada pela PORTARIA Nº 0059/2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, de 02 de fevereiro de 2009, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Concurso Público destinado ao provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Tribunal, regido pelo Edital do Concurso Público C-01/2009-NMS/TCM, edição nº 31.513, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará em 28/09/2009 **DIVULGA** a relação da composição da banca examinadora do concurso, a seguir:

ADRIANA FERNANDES MORELLI

ALCIDES CELSO DE OLIVEIRA VILLAÇA

ALFREDO KOBAYASHI

CARLOS ROBERTO BARRETTO

DÉBORA GEÓRGIA TRISTÃO

KEZIAH ALESSANDRA VIANNA SILVA PINTO

MAGDA MARTINS FALCO

MARA JANE CONTRERA, MALACRIDA

MARCO ANTÔNIO TOMÉ

MARCOS PORTELLA MIGUEL

OBERDAN FRANCISCO STORELLI

OLGA FERREIRA COELHO

PATRICIA SIQUEIRA VARELA